

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA DIRETORIA DE COMPRAS



Portaria n° ...../.....

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230390

Ref. Processo: Pregão Presencial nº 014-2023-PP Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a)AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Designar o(a) servidor(a) MANOEL LAMEIRA , CPF  $n^{\circ}$  338.807.002-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA DIRETORIA DE COMPRAS



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- $\operatorname{Art.}$  3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 11 de outubro de 2023

ANALTON TEIXEIRA PINHO FUNDO MONICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO